



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2375 – DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO 2003/2004 INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 42/2003 ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, PORTARIA 049/2004 DE NOMEAÇÃO E EDITAL 001/2003 E EDITAL COMPLEMENTAR 001/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO relatório apresentado pela Comissão especialmente nomeada para a Análise e Parecer sobre o concurso retro mencionado, apontando inúmeras irregularidades ocorridas desde a Publicação da Portaria 42/2003 de 06 de agosto de 2003, Edital 001/2003, passando pela Portaria 049/2004 até Edital Complementar 001/2004;

CONSIDERANDO a análise feita pela Assessoria Jurídica, com relação ao relatório da Comissão e atos do referido certame, que estão eivados de vícios insanáveis;

CONSIDERANDO que a revogação não trará prejuízos para os candidatos;

CONSIDERANDO que o certame contraria os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstas no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi deferida a liminar da ação mandamental impetrada pela Câmara Municipal sobre a posse e nomeação dos concursados e ao depois, a confirmação da concessão da Liminar tornando definitiva a Segurança pleiteada, com posterior sentença de mérito favorável, Processo nº 199/2004 – Código 15246;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

CONSIDERANDO, finalmente, as irregularidades apontadas nos diversos itens do relatório emitido pela Comissão de Avaliação do Concurso Público, do não atendimento aos dispositivos legais contidos na Lei Complementar 101/2000, como exemplo estudo de impacto orçamentário, também o não atendimento às Leis Federais e Municipais, bem como Atos Internos desta Prefeitura, de forma que sequer vislumbra a legalidade e a verdadeira transparência que são da essência do Ato Público.

### D E C R E T A:

Artigo 1º - A Anulação, por falta de pressupostos legais, do Concurso Público a que se refere o Edital nº 01/2003, bem como de todo o Processo do Concurso Público 2003/2004, inclusive todos os atos praticados, relativos às licitações, procedimentos de apuração de resultados eivados de vícios, bem como classificações, homologações, nomeações e posse, via de consequência, revogando os Decretos Municipais nº 2.310, de 01 de Junho de 2.004, nº 2.315 de 15 de junho de 2004, nº 2.317 de 02 de julho de 2004, Edital 001/2003 e Edital Complementar nº 001/2004, de 01 de novembro de 2.004 e Portaria nº 049, de 01 de novembro de 2.004, diante das citadas irregularidades apontadas pela Comissão de Apuração e Avaliação do Concurso Público.

Artigo 2º - Fica assegurado aos concorrentes que apresentarem o documento comprobatório de pagamento de inscrição ao Concurso Público ora anulado, o direito à respectiva devolução da importância paga ou isenção de inscrição futura para Concurso Público Municipal.

§ 1º - O prazo para o exercício do direito garantido pelo 'caput', do artigo será de 60 (sessenta), dias a contar da publicação do presente Decreto, junto à Secretaria de Gestão, Fazenda e Controle da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Os concorrentes que não atenderem aos dispositivos elencados no presente Decreto, no prazo estipulado, não farão jus ao direito garantido neste artigo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT.

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2.005.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO DE JACIARA-MT

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
SECRET. MUNIC. DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE